

PORTARIA Nº 069/2021

Prorroga até o dia 04 de abril de 2021 as medidas de que trata a Portaria nº 065/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores e público em geral, que frequentam as dependências da sede do Poder Legislativo Sinopense;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços legislativos e administrativos correspondentes e disponíveis nessa esfera;

CONSIDERANDO os dados contidos no Painel Epidemiológico nº 358 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, de 01º de março de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, que indicam que a taxa de ocupação dos leitos públicos de UTIs no Estado de Mato Grosso está em 87,95% (oitenta e sete vírgula noventa e cinco por cento); e,

CONSIDERANDO, o Decreto 836, de 01 de março de 2021, do Governo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 04 de abril de 2021, os prazos relativos às medidas dispostas na Portaria nº 065/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de março de 2021

Elbio Volkweis
Presidente